



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 633, de 25 de novembro de 1 975.

"Autoriza o Chefe do Executivo a alinear, mediante Concorrência Pública um veículo - Volkswagen -1300.

A CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado à alinear mediante Concorrência Pública, um veículo de marca Volkswagen - Tipo Seam - 1.300.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizado em contrapartida, adquirir outro veículo Semi-novo.

§ Único - Esta Lei terá vigência até o exercício de 1 976.

Art. 3º - Para fazer face às despesas complementares o Executivo, está autorizado a abrir créditos adicionais até o montante de (R. 20.000,00(vinte mil cruzeiros)

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SILVANIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1 975.

José Penisson de Sousa

- Prefeito -